

**DECRETO Nº 061/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
TUCURUÍ, NOS DIAS DE JOGOS DA  
SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA  
COPA DO MUNDO FIFA 2022.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

**CONSIDERANDO** que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

§ 1º. Nos dias em que ocorrerá jogos da Seleção Brasileira o expediente encerrará as 12 horas (meio-dia);

§ 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores que exerçam atividades consideradas de natureza essencial, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração Direta e Indireta;

§ 3º. Competirá aos secretários dos órgãos e entes da Administração Direta e Indireta, em suas respectivas áreas de competência, assegurar a adoção de escala

de compensação de horário, previamente definida, a fim de que seja garantida a continuidade da prestação de serviços essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994, Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.

**EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete - Portaria  
510/2022-GP

